



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

## ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

### Processo Licitatório nº 85/2019

#### ABERTURA:

Às 09:00 horas do dia 14 maio de 2019, o Pregoeiro CARLOS ROBERTO NAZARE e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA e LUIZ CARLOS LEANDRINI reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação do referido procedimento visando à seleção e contratação de empresa especializada na aplicação de Curso de Formação de Agentes Fiscalizadores de Trânsito, de acordo com a Portaria 94/2017, do DENATRAN, com procedimentos estabelecidos pelo DENATRAN para a formação de Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.

#### DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e também foi publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, edição 2482 do dia 15 de abril de 2019, código identificador 590CB729, com o objetivo de divulgação do presente certame e atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA		
1256	02.11.02.26.128.0058.2433.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### EMPRESAS PARTICIPANTES:

**TEKTRANS DO BRASIL LTDA. – ME**, Santo Antônio de Posse/MG, representada pelo Sr. MARCELO LUÍS PURCELO

**LB LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Santo Antônio de Posse/MG representada pelo Sr. Pedro Henrique Souza Lolli Comisso

**CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI**, Brasília/DF, representada pela Sra. Marina Marques Ribeiro.

#### FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento dos representantes presentes.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelos licitantes presentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.

Dando sequência, os documentos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes foram devidamente conferidos, sendo constatado que as empresas **TEKTRANS DO BRASIL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

LTDA. – ME, representada pelo Sr. MARCELO LUÍS PURCELO e LB LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Pedro Henrique Souza Lolli Comisso não apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme pedido no item 4.2 do edital, sendo assim essas empresa irão para a fase de lances sem o benefício do empate ficto. Nos demais documentos de credenciamento das empresas não foi encontrada nenhuma irregularidade.

### FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se observou que a empresa CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI, representada pela Sra. Marina Marques Ribeiro apresentou sua proposta comercial sem assinatura, sendo a proposta da empresa CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI desclassificada do certame. As propostas comerciais das demais empresas encontravam-se corretas. A seguir o pregoeiro realizou a classificação das empresas, conforme determina a legislação e demonstrado no mapa de apuração das propostas, anexo. As propostas de preços foram submetidas ao crivo dos representantes das licitantes e nenhuma outra falha foi observada em relação às mesmas.

### FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme demonstra mapa de apuração de lances, anexo.

### FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante TEKTRANS DO BRASIL LTDA. – ME, que foi a que ofertou o menor preço, a qual, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa apresentou a Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual e a Certidão de regularidade de tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante com restrições. A empresa TEKTRANS DO BRASIL LTDA. – ME também apresentou junto da documentação de habilitação sua declaração de microempresa, podendo, portanto, usufruir dos benefícios da legislação nesta fase. Desta forma, foi aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para a empresa apresentar as referidas certidões regularizadas, conforme Art 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Os demais documentos da empresa mostraram-se em conformidade com as exigências do edital.

### DOS RECURSOS:

As licitantes foram consultadas quanto à intenção de interpor recursos e a representante da empresa CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI, Sra. Marina Marques Ribeiro respondeu que sim, alegando em suas razões recursais: *“O CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI manifesta o seu interesse em entrar com recurso contra a decisão de não aceitação de sua proposta haja vista que a procuradora nominada na proposta estava presente na sessão e apta a exercer seu direito de assinar a proposta descrita na procuração”*. Desta forma fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme determina o Inciso XVIII do Art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

### DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:59 horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

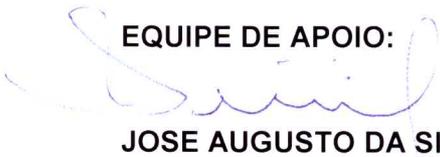
Guaxupé/MG, 14 maio de 2019.



**CARLOS ROBERTO NAZARE**

**Pregoeiro**

**EQUIPE DE APOIO:**



**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**

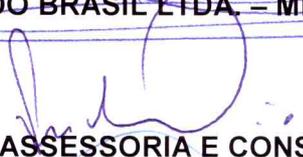


**LUIZ CARLOS LEANDRINI**

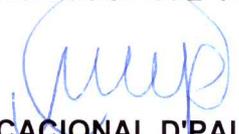
**EMPRESAS:**



**TEKTRANS DO BRASIL LTDA - ME**



**LB LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

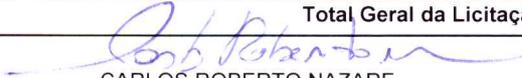


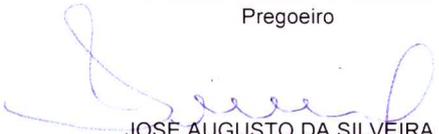
**CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI**

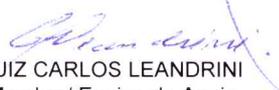


**Município de Guaxupé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Mapa de Apuração Resumido dos Vencedores**

<b>Processo:</b> 85/2019	<b>Pregão:</b> 39/2019	<b>Data:</b> 14/05/2019					
<b>Vencedor</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Qtda.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Economia</b>	<b>Lances</b>
11030-TEKTRANS DO BRASIL LTDA. - ME							
1	CURSO Curso de Formação de Agentes Fiscalizadores de Trânsito de Acordo com Portaria 94/2017, do DENATRAN, com procedimentos estabelecidos pelo DENATRAN para a formação de Agentes de Trânsito, no Sistema Semi Presencial, ou seja, na Modalidade EAD e Presencial, conforme Termo de Referência anexo.	SER	1	14650,000	14650,00	2,33	9
<b>Total Geral do Vencedor:</b>						14650,00	
<b>Total Geral da Licitação:</b>						14650,00	

  
 CARLOS ROBERTO NAZARE  
 Pregoeiro

  
 JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA  
 Membro/ Equipe de Apoio

  
 LUIZ CARLOS LEANDRINI  
 Membro/ Equipe de Apoio